



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1220

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1220

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 020, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

*“Dispõe sobre a inclusão da modalidade de Educação Infantil na EMEF Dr. Tertuliano de Arêa Leão e altera sua denominação para EMEFEI Dr. Tertuliano de Arêa Leão”.*

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no art. 211 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 9.394/1996, que organiza a educação nacional e atribui aos Municípios a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

**Considerando** a necessidade de ampliação da oferta de vagas na modalidade Educação Infantil, em atendimento à demanda local;

**Considerando** o interesse público na otimização da estrutura física e administrativa do sistema municipal de ensino;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incluída a **modalidade de Educação Infantil** na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Dr. Tertuliano de Arêa Leão, CIE nº 429.740, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Santo Anastácio.

**Art. 2º** - Em razão da inclusão prevista no artigo anterior, a unidade escolar passa a denominar-se **Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil - EMEFEI Dr. Tertuliano de Arêa Leão**.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas e pedagógicas necessárias à adequação da unidade escolar, inclusive quanto à atualização de registros, documentos oficiais, projeto político-pedagógico e, se necessário, junto aos órgãos competentes do sistema estadual de ensino.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **LUIZ INFANTE**

#### **Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe de Seção de Secretaria**

**\*Republicado por ter saído com incorreções.**

#### **DECRETO Nº. 022, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre revogação do Pregão Eletrônico nº 01/2026 - Processo Licitatório nº 04/2026,*

*que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA CMED PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO”, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente e liminar concedida pelo TCE-SP”.*

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, a instauração do Pregão Eletrônico nº 01/2026 - Processo Licitatório nº 04/2026, que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA CMED PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO”,

Considerando, a Representação oferecida pela empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), Processo TC-1850.989.26,

Considerando, a Medida Cautelar (Liminar) concedida pelo Relator/Conselheiro do TCE-SP, no Processo TC-1850.989.26, que determinou a suspensão do certame, indicando indícios de irregularidades no edital,

Considerando, que a administração pública tem o dever de rever seus atos (Súmulas 346 e 473 do STF) quando evidenciada a inoportunidade ou a necessidade de adequação ao interesse público,

Considerando, que, para evitar prejuízos ao erário e garantir a lisura, a administração opta pela revogação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, qual seja, a liminar e a necessidade de readequação do edital, nos termos do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021,

Considerando, ainda, o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica revogado o Processo Licitatório nº 04/2026 - Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA CMED PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO”, com base no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão do interesse público decorrente da liminar concedida no Processo TC-1850.989.26 do TCE-SP, que suspendeu o andamento do certame.

**Artigo 2º.** - A administração pública procederá à reavaliação do edital de licitação para sanar as falhas apontadas na representação e na decisão do Tribunal de Contas, para posterior republicação, se houver interesse



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1220

Página 3 de 3

público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe da Seção de Secretaria**

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**Permitente:** Município de Santo Anastácio.

**Permissionário:** Helton Rodrigo Martins da Silva

**Objeto:** Permissão de Uso, a título precário, gratuito e por prazo determinado, do Recinto de Exposições "Arary Baltuilhe", para utilizar o local para instalação, manutenção e desmontagem do "Circo Brothers", no período de 24 de fevereiro a 12 de março de 2026.

**Assinatura:** 24/02/2026

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO TERMO ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 62/2025

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** HELDER LEONARDO MITSUO KANEKO-ME.

**Objeto:** Aditar o referido contrato, objetivando a supressão e o acréscimo de valores, pela reformulação da planilha orçamentária elaborada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, suprimindo o valor de R\$ 9.037,56 (nove mil e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) do valor original contratual e acrescentando o valor de R\$ 48.821,66 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), alterando o valor contratual total de R\$ 465.588,72 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 505.372,82 (quinhentos e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da data de assinatura.

**Assinatura:** 12/02/2026

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 01/2025

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO TERMO ADITIVO IV DO CONTRATO Nº. 09/2022

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** Associação Anastaciana de Judô LTDA.

**Objeto:** Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses** e atualizar o valor contratual, conforme índice do IPCA para o valor total de **R\$ 27.329,79 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)**, a partir de **07/02/2026**.

**Assinatura:** 05/02/2026

**Modalidade:** Pregão nº 01/2022

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO TERMO ADITIVO IV DO CONTRATO Nº. 10/2022

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** Bruna Garcia de Assunção - ME.

**Objeto:** Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses** e atualizar o valor contratual, conforme índice do IPCA para o valor total de **R\$ 21.863,83 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)**, a partir de **07/02/2026**.

**Assinatura:** 05/02/2026

**Modalidade:** Pregão nº 01/2022

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO TERMO ADITIVO IV DO CONTRATO Nº. 11/2022

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** Fernando Fledson Caetano-MEI.

**Objeto:** Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses** e atualizar o valor contratual, conforme índice do IPCA para o valor total de **R\$ 38.261,71 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos)**, a partir de **07/02/2026**.

**Assinatura:** 05/02/2026

**Modalidade:** Pregão nº 01/2022

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO TERMO ADITIVO IV DO CONTRATO Nº. 13/2022

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** Lucas Santos do Amaral - MEI

**Objeto:** Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses** e atualizar o valor contratual, conforme índice do IPCA para o valor total de **R\$ 21.863,83 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)**, a partir de **07/02/2026**.

**Assinatura:** 05/02/2026

**Modalidade:** Pregão nº 01/2022